



LEI Nº 647 /2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

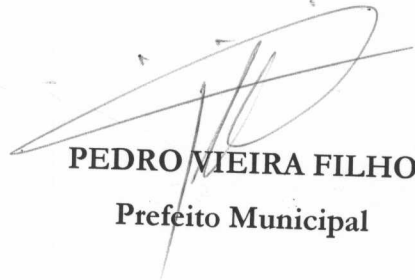
DENOMINA QUADRA  
POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. Pedro Vieira Filho, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

**Art. 1º** - Fica denominada de “QUADRA POLIESPORTIVA JACINTO FERREIRA DA SILVA”, a Quadra coberta recém-construída na localidade denominada SÍTIO SÃO FRANCISCO, em referência a Jacinto Ferreira da Silva, conforme Histórico anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 18 DE ABRIL DE 2016.



**PEDRO VIEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 00180041272016, de 18 de Abril de 2016.

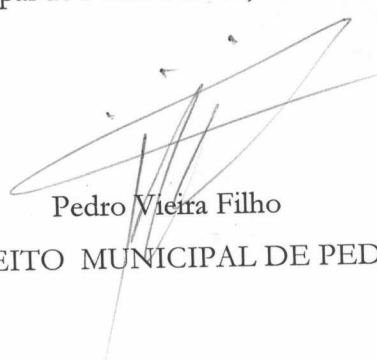
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua Joaquim de Sousa, Nº 10/ Centro, a Lei Nº 647/2016, de 18 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de Abril de 2016.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA